



Integridade
sempre

Cortesias empresariais na Eletrobras



A oferta e o recebimento de **cortesias empresariais** são práticas corporativas comuns, utilizadas como gesto de cordialidade ou para a divulgação de novos produtos e serviços. No entanto, para garantir a transparência e a integridade no relacionamento com seus fornecedores e parceiros, a Eletrobras estabelece critérios para recebimento e oferecimento de cortesias empresariais nos normativos de seu **Programa de Compliance**.

Conheça, então, quais são as **regras, tipos e limites** para oferecer cortesias a nossos profissionais ou lideranças, também disponíveis no nosso [Código de Conduta Eletrobras](#) e na [Política de Compliance](#).

Cortesias empresariais **são permitidas** na Eletrobras conforme critérios estabelecidos para cada tipo, **desde que estas NÃO:**

- Representem ou sejam entendidas como uma forma de influenciar decisões ou de obter qualquer tipo de vantagem;
- Gerem expectativa de contrapartida;
- Sejam realizadas em espécie ou em método similar como, por exemplo, vale-presentes;
- Ocorram de forma habitual, ou seja, por mais de uma vez no período de 12 meses, ao mesmo destinatário;
- Criem desconforto, constrangimento ao profissional ou violem a legislação nacional ou estrangeira aplicável.

Brindes

Os profissionais da Eletrobras **podem** receber brindes, como blocos de anotação, bonés, calendários, chaveiros e agendas, **desde que:**



- Sejam itens promocionais com a marca da empresa ofertante;
- Não sejam comercializados e tenham baixo ou nenhum valor econômico (de até R\$ 250 ou USD\$ 50, o que for maior);
 - Possuam caráter geral e sem destinatários específicos;
 - Façam parte de ações de marketing.



Presentes

Os profissionais da Eletrobras **podem** receber objetos de uso ou consumo individual, com valor econômico de **até R\$ 250 ou USD\$ 50** (o que for maior), como chocolates, bebidas alcoólicas, panetone e cesta de Natal.

Caso o presente esteja fora dos limites e condições estabelecidas ou não for autorizado pelo Programa de Compliance, ele terá de ser **recusado e devolvido** ao ofertante.

Refeições de negócios

Os profissionais da Eletrobras **podem** receber convites para refeições, **desde que sejam**:

- Utilizadas como espaço para debater atividades negociais da Eletrobras;
- Ocorram preferencialmente em dias úteis e em horário de almoço;
- Tenham valor por pessoa de até R\$ 250 ou USD\$ 50 (o que for maior).



Hospitalidades

Viagens e hospedagens **envolvendo terceiros** que tenham ou possam vir a ter relacionamento com a Eletrobras podem ser recebidas pelos profissionais da Eletrobras **apenas se houver previsão em instrumentos jurídicos/contratuais**.



Eventos

É permitido aos profissionais da Eletrobras receber convites para participação em **eventos corporativos** como seminários, feiras, encontros setoriais e congressos, **desde que:**

- Sejam direcionados à Eletrobras ou aos profissionais apresentadores/painelistas;
- Sejam eventos fechados para públicos específicos;
- No caso de eventos com venda aberta para público em geral, somente é permitida a participação de profissionais da Eletrobras como palestrantes/painelistas, desde que não remunerada.

No caso de **eventos de entretenimento**, como shows e atividades esportivas, oferecidos por terceiros, **somente podem ser aceitos em caso de representação institucional, ou seja,** devendo ser de caráter institucional e não direcionados individualmente.

